

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, neste ato representado por sua Secretária **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº X.531.XXX-3, inscrita no CPF/MF sob nº 921.XXX.129-XX, nomeada pelo Decreto nº 15, publicado no Diário Oficial nº 11.328 de 01 de janeiro de 2023, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.695.204.0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº X.522.XXX-2, CPF/MF nº 725.XXX.569-XX, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.298.788/0001-95, com sede em Curitiba/PR, representado por sua Diretora-Presidente, **ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.XXX.XXX-0, cadastrada no CPF/MF sob o nº 057.XXX.XXX-73, designada pelo Decreto nº 10.000/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.905 de 20 de maio de 2025, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR o DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que deverá ser interpretado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 18.381/2014, o processo nº 14.171.689-1, que deu origem ao contrato de gestão e aos termos aditivos ao contrato celebrado, com a sua finalidade pública, buscando o atendimento do interesse público na criação, divulgação e manutenção das expressões artísticas e culturais do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo **(i)** a adequação do valor da Meta 02 e Meta 03, transferindo R\$700.000,00 (setecentos mil reais) da Meta 03 “APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC” para a Meta 02 “APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Pelo presente, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná se compromete, durante o exercício financeiro de 2026, a executar as metas estipuladas no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores das Metas, **documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Termo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Serviço Social Autônomo PalcoParaná e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

Parágrafo Único. o Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser interpretado com base nas disposições expressas no Contrato de Gestão e nos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo, Nono, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo, Décimo Terceiro, Décimo Quarto, Décimo Quinto e Décimo Sexto, Décimo Sétimo e Décimo Oitavo Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

É parte integrante desse termo o anexo Plano de Trabalho 2026, com o respectivo Sistema de Avaliação, Quadro de Indicadores de Meta e Cronograma Financeiro e de Desembolso de Repasse dos Recursos ao PalcoParaná.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser publicado no DIOE **acompanhado de seus anexos**, posto que estes são parte integrante e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016, prorrogado até 05 de dezembro de 2036 pelo Décimo Oitavo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.

Curitiba, na data das assinaturas eletrônicas.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura
Contratante

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO PARA O DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO****1. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE**

NOME: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**

CNPJ: 25.298.788/0001-95

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7948.

Esfera Administrativa: Estadual

Banco: Banco do Brasil

Código: 001

Agência: 3793-1

Conta - corrente: 11575-4

Nome do responsável: Aline Gonçalves de Campos de Assis

CPF: 057.XXX.XXX-73

RG: 9.XXX.107-X

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Diretora-Presidente (Decreto nº 10.000/2025)

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

2. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ – SEEC/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

CNPJ: 77.998.904/0001-82

Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

DDD/Fone: (41)3321-4770

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do Responsável: Luciana Casagrande Pereira Ferreira

CPF: 921.XXX.XXX-53

RG: 5.531.XXX-3

Cargo/Função: Secretária de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 15/2023)

3. ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**

CNPJ: 76.695.204.0001-56

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903.

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro

CPF: 725.XXX.XXX-68

RG: 4.522.XXX-2

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Diretor-Presidente

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

Período de execução: da data de publicação a 31/12/2026.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – alteração das Metas 02 e 03, com o fito de readequação do valor da Meta 03 para a Meta 02, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014:

I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao serviço social autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5. METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2026.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2026, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6. QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Peso	2026 1º semestre %	2026 2º semestre %
01	PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO PALCOPARANÁ. Contratação de bens e serviços para produção artística do PalcoParaná, incluindo também a contratação/aquisição de insumos e suprimentos, bem como a contratação de recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas, até o limite de R\$16.331.476,00 (dezesesseis milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais) , distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Material de Consumo Outros Serviços terceiros PF	1	Até 100	Até 100

	Outros Serviços terceiros PJ Serv Tecn Infor e Comun. PJ Equip Material Permanente O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.			
02	APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Passagens Outros Serviços terceiros PF Outros Serviços terceiros PJ Equip Material Permanente O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.	1	Até 100	Até 100
03	APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC. Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Outros Serviços terceiros PF Outros Serviços terceiros PJ Contribuições a Entidades Privadas O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.	1	Até 100	Até 100
04	PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2026/2027 4.1 Acompanhamento PalcoParaná Previsão de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas) Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículo e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná. 4.1.1 Também estão previstos no escopo: a) Elaboração do Termo de Referência com base em descritivo técnico com a configuração técnica do evento; b) Elaboração dos editais e anexos, se necessário; c) Lançamento dos editais com posterior homologação e adjudicação dos licitantes vencedores, se necessário; d) Assinatura dos contratos junto aos fornecedores e prestadores de serviços; e) Reuniões técnicas com os fornecedores contratados;	1	Até 100	-

f) Pagamento de diárias aos funcionários da Entidade, conforme regulamento de Diárias e Reembolso, bem como o aluguel de até 04 (quatro) veículos para deslocamento; g) Contratação de pessoal para trabalho temporário e/ou de empresa de notória especialização para prestar serviços de controle, acompanhamento e apoio técnico à execução dos contratos celebrados pela entidade, caso haja a necessidade. 4.2 Pagamento de taxa alusiva a Direitos Autorais para a realização do evento (ECAD) Previsão de até R\$2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais) Previsto para a fase de pré-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2026) 4.2.1 Também estão previstos no escopo: a) Negociações e recolhimento de custas do ECAD 4.3 Contratação de Consultor Técnico-Artístico. Previsão de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de assinatura de instrumento de contrato próprio até 90 (noventa) dias após a realização da última apresentação e/ou desmontagem das estruturas) 4.3.1 Previsto para a execução da despesa: a) Consultoria Técnica-Artística com elaboração e entrega de projeto em 3D das estruturas com respectivo descritivo técnico, bem como análise de orçamentos e acompanhamento do evento; b) Acompanhamento das fases de pré-produção, produção e pós-produção. Compreende-se como fases previstas e períodos de execução para a meta 4: a) Fase de pré-produção: data da publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2026; b) Fase de produção: de 01/12/2026 até a última apresentação; c) Fase de pós-produção: imediatamente após a última apresentação até 90 (noventa) dias do término da desmontagem das estruturas. O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.			
---	--	--	--

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Mantém-se inalteradas as previsões anteriores, devendo ser consideradas para a Meta 4 a avaliação de desempenho conforme ações a serem realizadas para as fases de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, nos períodos indicados.

A avaliação seguirá na seguinte sistemática:

I. A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

II. Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 4 (quatro) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo escala abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 89,9%	9
70% a 79,9%	8
60% a 69,9%	7
50% a 59,9%	6
40% a 49,9%	5
39,9% ou menos	4

III. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

IV. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
de 6,0 A 6,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas.
Abaixo de 5,9 pontos	Não atingiu as metas.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Como o presente objeto refere-se à readequação do valor das Metas 02 e 03, não haverá transferências do CONTRATANTE ao CONTRATADO, salvo aquelas já previstas para as Metas 1, 2, 3 e 4, no Décimo Sexto Termo Aditivo.

9. DO PRAZO

O Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 31/12/2026, permanecendo inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016, prorrogado até 05 de dezembro de 2036 pelo Décimo Oitavo Termo Aditivo.

Curitiba, na data das assinaturas eletrônicas.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Estado da Cultura
Contratante

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

Documento: **DecimoNonoTermoAditivo.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 18/09/2026 17:50, **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 18/09/2026 17:53, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 21/09/2026 11:25.

Inserido ao protocolo **26.542.119-9** por: **Igor Halter Andrade** em: 18/09/2026 17:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2º Termo de Apostilamento ao TED N.º 003/2026 - E-protocolo: 26.561.670-4
- Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO

Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso de fls. 4-44 (mov. 3) do protocolo 26.561.670-4, relativo ao projeto “PROGRAMA AURORA: UNESPAR, CAMPUS APUCARANA”, notadamente quanto à atualização de dados cadastrais, a qual, com base nas justificativas técnicas de fls. 2-3 (mov. 2) do mesmo protocolo, foi aprovada pelo Sr. JAMIL ABDANUR JUNIOR, Secretário de Estado, em exercício, e por sua Reitora, SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 7.733/24, de modo que passa a ser ato integrante do TED N.º 003/26.

A partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, o agente público Neluana Leuz de Oliveira Ferragini, designado pelo(a) representante legal da Unidade Descentralizada conforme Plano de Trabalho, deixa de exercer as funções de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, que passarão a ser desempenhadas por Sérgio Carrazedo Dantas, XXX.427.839-XX, FISCAL DO PROJETO.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no TED N.º 003/26.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 127736/2026

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 26.375.374-7

TERMO: 18º Termo Aditivo.

MODALIDADE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016.

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, Serviço Social Autônomo PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, como Interviente Anuente.

OBJETO: (i) a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016, nos termos de sua Cláusula Quinta; (ii) a adequação e atualização do Plano de Trabalho, meta 04, para utilização de saldo remanescente, proveniente do 16º Termo Aditivo, do Projeto VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 para utilização no Projeto VERÃO MAIOR PARANÁ 2026/2027.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 18.381/2014 e Lei Estadual n.º 21.352/2023.

VIGÊNCIA: Até 05/12/2036.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 16/09/2026.

FORMALIZADO POR: Luciana Casagrande Pereira Ferreira (Secretária de Estado da Cultura), Aline Gonçalves Campos Assis (Diretora-Presidente PALCOPARANÁ), Cleverson Luiz Cavalheiro (Diretor-Presidente - CCTG).

Protocolo 127438/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 26.542.119-9

TERMO: 19º Termo Aditivo.

MODALIDADE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016.

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, Serviço Social Autônomo PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, como Interviente Anuente.

OBJETO: (i) a adequação do valor da Meta 02 e Meta 03, transferindo R\$700.000,00 (setecentos mil reais) da Meta 03 “APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC” para a Meta 02 “APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG”.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 18.381/2014 e Lei Estadual n.º 21.352/2023.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 18/09/2026.

FORMALIZADO POR: Luciana Casagrande Pereira Ferreira (Secretária de Estado da Cultura), Aline Gonçalves Campos Assis (Diretora-Presidente PALCOPARANÁ), Cleverson Luiz Cavalheiro (Diretor-Presidente - CCTG).

Protocolo 127694/2026

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4639 - PE
1693/2022

Protocolo: 26.379.274-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

CONTRATADA: Valid Certificadora Digital Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de certificado digital.

Dotação Orçamentária: 02100.2102.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa - Natureza da Despesa: 3390.4023 - Emissão de Certificados Digitais- Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Autorizado por: pelo Sr. Eduardo Pugnali Marcos, Secretário da SECOM, em 08/09/2026.

Assinado em: 21/09/2026 pelo Sr. Eduardo Pugnali Marcos, Secretário da SECOM.

Protocolo 127745/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4639 - PE
1693/2022

Protocolo: 25.936.259-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

CONTRATADA: Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

Dotação Orçamentária: 02100.2102.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa - Natureza da Despesa: 3390.3701 - Limpeza e Conservação - Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Autorizado por: pelo Sr. Eduardo Pugnali Marcos, Secretário da SECOM, em 15/09/2026.

Assinado em: 17/09/2026 pelo Sr. Eduardo Pugnali Marcos, Secretário da SECOM.

Protocolo 127752/2026

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, - CNPJ n.º 10.498.974/0001-09.

CONTRATO: 9215/2026

OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação de servidores no evento “Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio”, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., a ser realizado presencialmente no município de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 23 de setembro de 2026, no Lizon Curitiba Hotel, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

VALOR: \$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Orçamentária: 4102 - Diretoria Geral

- Programa de Trabalho: F-12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED

- Natureza: 339039

Subitem da Despesa: 48 - Serviços de Seleção e Treinamento - 2098

- Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado com base no artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.

